

# **POLÍTICAS PÚBLICAS: CENÁRIO, ESTRATÉGIAS, INVESTIMENTOS E RESULTADOS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NO BRASIL E NA BAHIA (2007 – 2011).**

**Antonio Mascarenhas da Ressurreição\***

## **RESUMO**

Um fenômeno que tem ocupado destaque no cenário social brasileiro é a violência doméstica cujo seus altos índices são perceptíveis a “olho nu”, até mesmo por aqueles que não são estudiosos dessa questão. Mas afinal o que é violência doméstica? Compreendida como produto de um sistema complexo de relações historicamente construídas e multideterminadas, relacionada aos relatos de filicídios, maus-tratos, negligências e abusos sexuais. No Brasil, à magnitude de 65% dos casos de violência doméstica contra a criança e o adolescente ocorrem no lar e esse mesmo dado aponta para os pais como os respectivos agressores. As pesquisas indicam que pais, avôs, tios e irmãos são os autores de 34,4% dos homicídios infantis. A promulgação da Lei Nº 8.069/90 foi um avanço para a sociedade brasileira por definir um conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro com o objetivo de proteger integralmente a criança e o adolescente, aplicando medidas e expedindo encaminhamentos. Estudo qualitativo descritivo, realizada a partir de consultas a documentos oficiais e pesquisas bibliográficas com autores que versam sobre o tema, buscou identificar as políticas públicas brasileiras para o enfrentamento desse problema, macros estratégias definidos para o país, os investimentos econômico-financeiros, o perfil das vítimas, as principais causas, os tipos prevalentes, as conseqüências e o espaço formador, com ênfase nos resultados no município de Salvador-BA, nos últimos cinco anos. Verificou-se que em Salvador, 13% das internações hospitalares são atribuídas à violência doméstica e há registros de 2.912 casos de violência doméstica até agosto no ano de 2011, com um crescimento em todas as faixas etárias. Afinal como mudar esses dados estatísticos? Os estudos evidenciaram que é necessário assegurar recursos nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios para, efetivamente, enfrentar esse problema.

**PALAVRAS-CHAVE:** Políticas Públicas. Estratégias. Violência Doméstica. Direitos Humanos. Criança e Adolescente.

---

\* 1. Especialista em Gestão Pública – Universidade do Estado da Bahia – UNEB. 2 Administrador – Universidade Salvador – UNIFACS. 3 Administrador – VIVO. S.A. 4. Email: tom.admdempresas@gmail.com

## 1. INTRODUÇÃO

Um dos desafios da atualidade em seu seio social é discutir a questão da violência doméstica contra a criança e o adolescente. Apesar de ser um fenômeno presente desde Antiguidade, a violência doméstica se disseminou nas relações sociais e interpessoais. Nota-se que na atual sociedade tem adquirido gradativa visibilidade, isso por conta de fatores que determinaram esta desordem social. Preocupados em compreendê-la e identificar os fatores que a determinam; os estudiosos deste fenômeno apontam que a violência doméstica esta relacionado aos relatos de filicídios, de maus-tratos, de negligências, de abusos sexuais, onde são encontrados em sua maioria no ocidente fazendo parte da história cultural da humanidade. (RASCOVSKY, 1974; AZEVEDO, 1988).

Diferente desta realidade foi às observações do colonizador quando aqui esteve e encontrou uma população nativa, vivendo de modo absolutamente diferente do seu e que não aplicava castigos físicos em suas crianças, nem abusava delas, mas estabelecia uma relação de acolhimento e proteção. DOURADO e FERNANDEZ (1999), afirmam que [...] nos dias do Brasil - Colônia, o tratamento dado a criança pelos jesuítas como missão de civilizar e catequizar os gentios, condicionado a castigos físicos e psicológicos como meios de discipliná-los e educá-los. Enquanto isso na metade do século XIX, a Europa vivenciava pela primeira vez um estudo científico sobre a violência doméstica contra a criança, inicialmente seu objeto de estudo, pelo médico legista francês A. TARDIEU em 1860, onde publicou um estudo no qual descrevia vários tipos de ferimentos dispensados as crianças por seus pais e responsáveis estabelecendo pela primeira vez o conceito de criança maltratada, como informa GONÇALVES (1999, p.133-160).

No Brasil, o primeiro trabalho científico publicado sobre o tema foi à descrição de um caso de espancamento de uma criança em 1973, o estudo foi realizado por professores da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo. Dois anos depois um outro trabalho documentado foi à publicação de cinco casos de maus-tratos, pelo Dr.Armando Amoedo. Em 1984 foi publicado o primeiro livro brasileiro sobre o assunto:“Violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas”, de autoria da Dr<sup>a</sup>. Viviane N. de Azevedo Guerra (1998). A década de 80 foi marcada por diversas mudanças, inclusive, a busca do direito à vida, é neste período que começaram a serem criados os primeiros espaços com o objetivo de denunciar e encaminhar os casos de violência praticada por pais ou responsáveis contra seus filhos.

A partir desses diversos fatos estudiosos versaram sobre o quanto o fenômeno já era preocupante e sério. E estes, entenderam que a violência doméstica contra a criança e o adolescente, era mobilizada pelas insatisfações sociais, então, apelaram para a legislação, criando os primeiros passos com o objetivo de denunciar e encaminhar os casos de violência doméstica. Desse movimento resultou o engajamento nacional para a construção da Lei Nº 8.069 de 1990. Com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, naquele período, diversos autores passaram a discutir no meio científico e mais tarde os outros autores progressivamente.

Esse estudo objetivou identificar as políticas públicas brasileiras para o enfrentamento do problema, as macros estratégias definidas para o país e analisar os resultados da sua execução, nos últimos cinco anos, com ênfase no município de Salvador – BA.

A metodologia foi baseada em estudo qualitativo descritivo, realizado a partir de consultas a documentos oficiais, mais diretamente ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Planejamento, Gestão do Estado da Bahia(SEPLAN),Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão (SEPLAG),Secretária de Saúde do Estado da Bahia,Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Fórum Comunitário de Combate à Violência(UFBA), além de pesquisas bibliográficas com autores que versam sobre o tema. Foi estruturado em quatro seções, além desta introdução.

Na primeira, aborda-se a questão da violência doméstica, no que tange a conceito, causas,conseqüências,tipos, perfil do público e o espaço formador: o lar. A segunda, apresenta uma análise de questões das políticas públicas, a correlação entre a política, a política pública e o papel das políticas públicas. A seguir enfoca como o Estado atua em suas políticas orçamentárias, as estratégias e investimentos aplicados para o controle da violência doméstica em Salvador. Por fim, as considerações finais, reforçam a análise apresentada ao longo do estudo,com reflexões a cerca de possíveis soluções para a violência doméstica contra a criança e o adolescente no Brasil e na capital baiana.

## **2. UM PROBLEMA SOCIAL: A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Um fenômeno que tem ocupado destaque no cenário social soteropolitano é a violência doméstica cujo seus altos índices são perceptíveis a “olho nu”, até mesmo por aqueles que não são estudiosos dessa questão. Mas afinal, o que é Violência? A palavra violência etimologicamente, deriva do latim *vis* (força) e significa: desnaturar, coagir e

torturar. Esta impede a espontaneidade e a liberdade da pessoa. Portanto, na visão de (CHAUÍ, 1998. p.2) [...] a violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psicológico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror. Compreendida como produto de um sistema complexo, de relações historicamente construídas e multideterminadas que envolve diferentes realidades de uma sociedade, assentadas em uma cultura, permeadas por valores e representações (AMORIM, 2005. p.33). Essa multideterminação implica em voltar o nosso olhar para as diferentes realidades – a familiar, a política, o social, que estão assentadas em uma rede dinâmica de produção da violência (Ibidem, p. 34).

Para TELES (2002) afirma que [...] a violência é o uso de palavras ou ações que machucam as pessoas. Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS (1992), define violência [...] o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Neste sentido, acrescenta SILVA (2010, p.26) [...] é a violência o uso abusivo ou injusto do poder assim como o uso da força que resulta em sofrimento, tortura ou morte. Ainda sob essa questão CAMARGO E BURALLI (1998), definem violência como:

um exercício humano de poder, expresso através da força, com a finalidade de manter, destruir ou construir uma dada ordem de direitos e apropriações, colocando limites ou negando a integridade e direitos de outros, sendo acentuada pelas desigualdades sociais.

São três tipos de violência: **a estrutural, a sistêmica e a doméstica**. A violência estrutural, conseqüente da atuação das classes, grupos politicamente dominantes, que se utiliza de leis e instituições para manter sua situação privilegiada, como se isso fosse um direito natural( MINAYO,1993. p.07-18). Está diretamente ligada as condições adversas e injustas da sociedade para com a parcela mais desfavorecida de sua população. Já a violência sistêmica brota da prática do autoritarismo, suas raízes encontram-se no passado do Brasil colonial. Enquanto a violência doméstica, que é explícita e praticada dentro do lar entre indivíduos unidos por parentesco civil (marido, mulher, sogra, padrasto) ou parentesco natural: pai, mãe, filhos, irmãos etc. A violência doméstica contra a criança e o adolescente pode ser dividida em:

a) Intrafamiliar: Quando existe laço familiar, biológico ou relação de responsabilidade entre vítima e autor (a) da violência.

b) Extrafamiliar: Quando o autor da violência não possui laços familiares ou de responsabilidade com o violado. Embora nesse tipo de violência o agressor possa ser um desconhecido, na maioria das vezes, é alguém que a criança ou o adolescente conhece e em quem confia.

## **2.1 Refletindo sobre Causas e Conseqüências**

Na há como falar de dados estatísticos, sem falar de causas e conseqüências. Entretanto, esse conflito tem seu início na desordem social. Não é simples identificar a etiologia dos casos das múltiplas violências impostas às crianças e aos adolescentes até porque, são fenômenos que envolvem fatores de diversas ordens – individuais, sociais, culturais, familiares, psicológicas e econômicas. Certamente, a sociedade ainda levará muito tempo para entender a questão das causas da violência doméstica. A biografia revela que estes determinantes levam ao encontro e desencontro entre agressor e vítima e que podem revelar causas e fatores. Ressalta CUADROS (2000, p.2) [...] o uso do o alcoolismo e outras drogas estar cada vez mais associado com todas as formas de abuso, mas especialmente com negligência, física e psicológica.

Para CEMIM (2001, p. 66), afirma que [...] presente em todas as classes sociais a violência doméstica tem se apresentado na maioria dos casos em famílias pertencentes à classe social de menor renda. Muitos aspectos devem ser levados em conta quando se pensa nas conseqüências da violência doméstica. Em relação à criança ou ao adolescente, as conseqüências estão relacionadas a fatores extrínsecos tais como: recursos sociais, afetiva, funcionamento familiar e recursos financeiros. Contudo, existem outras conseqüências mais comuns: lesões físicas, morte, medo, deficiência escolar e falta de confiança. As conseqüências da violência doméstica são tão desastrosas que atinge o celeiro humano, antes da formação da personalidade, destruindo-as antes que se formem.

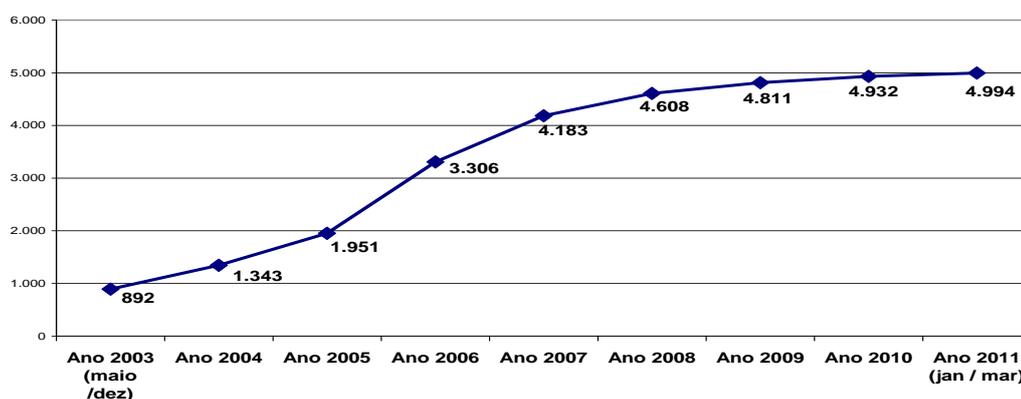
## **2.2 O Espaço Formador e Perfil do Público em Salvador**

O lar desempenha funções importantes na formação, proteção e reprodução na vida de uma criança. ESPINHEIRA (2004.p.111), afirma que [...] o espaço formador é fundamental pra o desenvolvimento da sociedade. O lar continua a significar uma esfera de intersecção entre os diferentes campos do humano e da história de vida, por isso mesmo, o lar é um lugar de exercício do poder moral. Nas diversas mudanças que ocorre na sociedade, o

espaço formador permanece como um microcosmo da sociedade global. Nos estudos de ARIÉS (1981) afirma que [...] o lar é sinônimo de importância para crianças e adolescentes quando são ocupados. A importância do lar caracteriza-se local privado, na qual começam a ser cultivados sentimentos de amor e confiança. Assim, dessa forma, o lar é o espaço de constituição de caráter da criança e do adolescente. De fato, as relações sócio familiares não tem assegurado à criança e adolescente ao pertencimento social. Contudo, a inclusão da violência doméstica tem alterado a sociabilidade do cotidiano do sujeito. Neste sentido o lar que deveria ser um espaço de identidade, tem se fragmentado, possibilitando mudanças, ações políticas, na construção da seguridade social.

No Brasil, cerca de 70% dos casos de violência contra a criança e o adolescente têm os pais como agressores, segundo dados da Secretaria de Direitos Humanos – SDH, isso em 2011. Essas agressões, em geral, são descontroladas e consideradas como medidas de educar e disciplinar, próprias do poder dos pais. No entanto, com frequência, tais “medidas educativas” ultrapassam o razoável e tornam-se atos violentos de abuso do poder paternal. Desde a sua implantação em maio de 2003, até agosto de 2011, o Disque 100, já foram realizados de 2.937.394 atendimentos. Em relação aos municípios brasileiros 90% deles já foram atendidos pelo serviço (4.994), como mostra o gráfico 1.

**Gráfico 1:** Progressão dos Municípios Atendidos pelo Serviço Disque 100



Fonte: Disque 100

Um levantamento do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), realizado em 2008 no Brasil, revelou que pais, avôs, tios e irmãos foram os autores de 34,4% dos homicídios infantis no ano anterior. Amigos e vizinhos são responsáveis por 4,6% das mortes violentas.

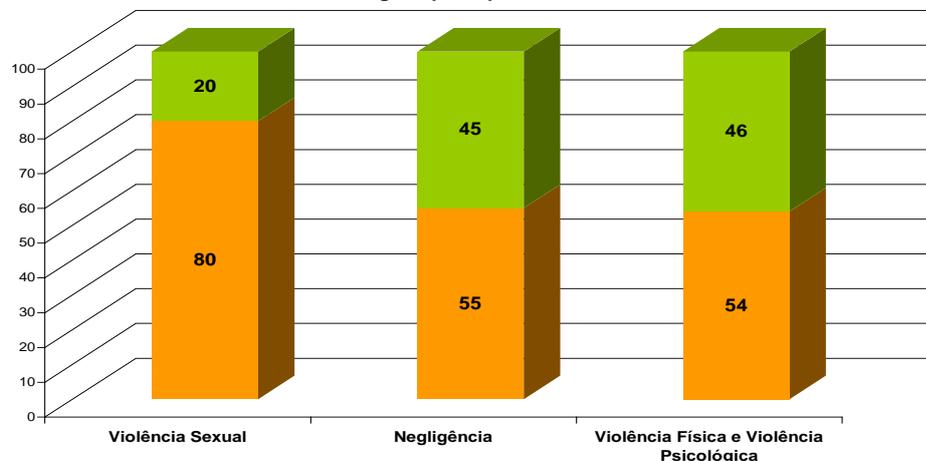
Segundo o Instituto Sangari, através da pesquisa "Mapa da Violência 2011", Salvador tem 25 queixas de casos de violência contra a criança e o adolescente, por dia. Essa violência é capaz de causar danos físicos e psicológicos, cujos seus efeitos em longo prazo ainda não se

conhece totalmente, sinalizando a importância de se conhecer em detalhes os principais tipos de danos causados pela violência doméstica:

- **Física** – Atos violentos com o uso da força física de forma intencional, com objetivo de ferir a criança e o adolescente.
- **Psicológica** – Conjunto de atitudes, palavras e ações dirigidas a censurar, deprimir, discriminar e a utilização da criança ou adolescente como objeto para atender a necessidades psicológicas de adultos.
- **Sexual** – Ação na qual uma pessoa em situação de poder obriga a outra realizar práticas sexuais contra a sua vontade.
- **Negligência** – é a omissão quando a família ou os responsáveis pela criança ou pelo adolescente se omitem em prover suas necessidades físicas e/ou emocionais básicas para o desenvolvimento saudável.

Entretanto, o Artigo 5º da Lei Nº 8.069/90, afirma que (...) nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. As situações de negligência, violência física e psicológica apresentam praticamente o mesmo percentual de vítimas por sexo: 55% de vítimas do sexo feminino nas situações de negligência e 54% nas situações de violência física e violência psicológica, como mostra o Gráfico 2, abaixo:

**Gráfico : 2** Disque Direitos Humanos (Disque 100) - Módulo Criança e Adolescente  
Período: maio de 2003 a dezembro de 2010  
Sexo das Vítimas em Porcentagem, por Tipo de Violência

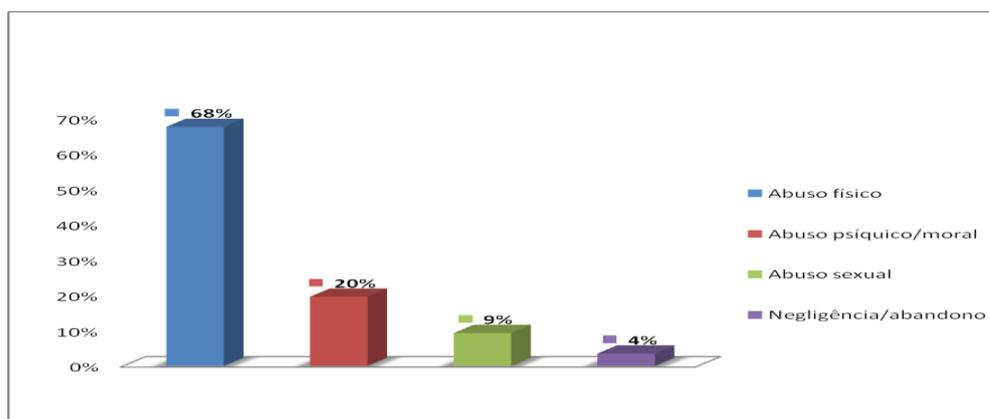


Fonte: Disque 100

### 2.3 Casos e Fatos da Violência Doméstica em Salvador

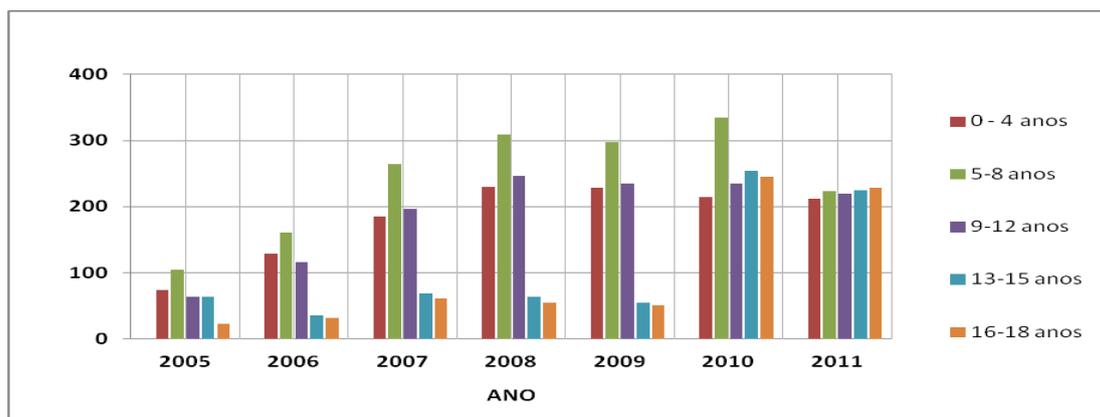
A capital baiana é uma referência urbana importante no Brasil, não só pela dimensão populacional, nem por ser a mais populosa da América Latina, mas, por estar se tornando alvo fácil para o exercício da brutalidade que avança sobre aqueles que deveriam ser objeto de proteção de todos. As crianças e adolescentes são as principais vítimas de agressões e abusos ocorridos na esfera doméstica, independente de etnia e classe social (SAFFIOTI, 1990). Em Salvador, 43,7% dos pais agressores apresentam alguma situação como separação ou segunda união. Segundo o Hospital da Criança das Obras Sociais de Irmã Dulce (OSID), a violência doméstica contra a criança e o adolescente é responsável por 13% das internações hospitalares, sendo causa primária ou secundária. Segundo a SESAB, há registros 2.912 casos de violência doméstica até agosto no ano de 2011, com um crescimento em todas as faixas etárias, como mostra o Gráfico 3.

**Gráfico 3:** Violência Doméstica – Salvador, 2011



**Fonte:** SESAB

A SESAB divulgou dados referentes ao período de 2005 a 2011, até o mês de outubro, onde pode-se verificar que a faixa etária mais atingida está entre 5 a 8 anos, mas, houve um crescimento da violência doméstica em todas as faixas etárias, nos últimos anos em Salvador, como mostra o Gráfico 4.

**Gráfico 4:** Casos de Violência Doméstica por Faixa Etária e Ano – Salvador (2005 – 2011)

Fonte: SESAB

A Sociedade Brasileira de Pediatria, no seu 35º Congresso Brasileiro, realizado em Salvador em 2011, divulgou que 65% dos casos ocorrem no lar. Velada dentro do seio familiar, o dado evidencia a relação de força do poder do mais forte – pais sobre o mais fraco – filhos.

### 3. A POLÍTICA E A POLÍTICA PÚBLICA NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

A degradação das condições de vida e ameaça permanente à integridade física das crianças e adolescentes suscitou a necessidade de políticas voltadas à proteção contra riscos sociais. Entende-se que a política se constitui uma responsabilidade do Estado, tendo como ponto de partida a definição de prioridades que envolvem governantes das três esferas de governo. Para RUA (2009, p.19) aponta a [...] formulação de propostas, tomada de decisões e sua implementação por organizações públicas, tendo como foco temas que afetam a coletividade, mobilizando interesses e conflitos. Enquanto na visão de HAM E HILL (1993) apontam para a preocupação com as políticas públicas, que dá origem ao surgimento de Análise de Política. Logo, reforçam (PRESSMAN & WILDAVSKY, 1979. p.17):

[...] o papel da análise de política é encontrar problemas onde soluções podem ser tentadas, ou seja, “o analista deve ser capaz de redefinir problemas de uma forma que torne possível alguma melhoria”. Portanto, a Análise de Política está preocupada tanto com o planejamento como com a política.

As políticas públicas direcionam para as reais necessidades da sociedade, a fim de cobrar à efetivação do princípio constitucional; a prioridade absoluta do Artigo 4º em seu o parágrafo único, nas alíneas **c** e **d**: **c**) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; **d**) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a

proteção à infância e à juventude. Uma evidência que as políticas públicas têm se tornado um tema frequentemente abordado nas discussões sobre a Administração Pública. E essas discussões fomentam ações do poder público. Logo, o objetivo das políticas públicas visa responder a demandas, principalmente dos setores marginalizados da sociedade, considerados como vulneráveis.

### **3.1 Estratégias e Política Pública: Além da Violência Doméstica**

O embate de forças entre o fenômeno da violência e as políticas públicas, é reflexo de uma política frágil, presente em Salvador. Uma constatação que as políticas públicas são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; e que estão além da violência doméstica, um produto de um sistema complexo das relações sociais. Neste sentido LINDBLOM (1981) propõe trabalhar com a análise de políticas públicas, buscando soluções setoriais do problema. Mas cabe também ao Estado, formular em sua agenda, política pública, que agrupadas, formam o processo político. As crianças e adolescentes são vítimas da falta de recursos, investimentos e estratégias em muitas capitais. Entretanto, porque esses índices aumentaram nos últimos anos em Salvador? Por que os recursos orçamentários e ações estratégicas não tem sido utilizado adequadamente na tomada de decisão em prol de crianças e adolescentes. Algumas estratégias são mais bem sucedidas com alguma parcela da população de risco (por exemplo: pais jovens) ou mais apropriadas para algumas modalidades de violência por exemplo à violência sexual e física. Portanto, faz-se necessário estabelecer estratégias que possam, efetivamente, prevenir e controlar a violência doméstica.

SANTOS & TATAGIBA (2007), afirmam (...) é necessário assegurar recursos nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios, recursos estes que possibilitem a execução de projetos, programas e políticas públicas. Neste caso, os investimentos para o problema em questão de tem sido de forma mínima nas diferentes esferas federal, estadual e municipal. Diversas ações têm permitido que o Governo Federal atente-se para uma demanda tão carente na aplicação de recursos. Essas ações refletem o objetivo do planejamento na Administração Pública em fornecer: instrumentos para a implementação, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de governo.

## **4. ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS ORÇAMENTÁRIAS**

Ao examinar-se a Constituição Federal de 1988 percebe-se a existência de três leis orçamentárias: O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei

Orçamentária Anual (LOA). Por essas razões, pode-se afirmar que o PPA é uma lei orçamentária que define as ações de governo, possibilitando definir as estratégias, as diretrizes e metas do governo para o médio prazo. (SANTOS,2009, p.22). No PPA 2008-2011,os recursos administrados pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNPDCA, foram alocados 83,37% para o enfrentamento da violência doméstica contra a criança e adolescente no país. O que de certa forma ainda falta muito, para alcançar os milhões de criança e adolescentes vítimas deste mal tão presente na atualidade. O Governo do Estado da Bahia tem formulado políticas, estratégias e investimentos, gerenciando através de ações de curto e médio prazo, buscando possíveis soluções para as múltiplas manifestações da violência doméstica.

No PPA 2008–2011, o Governo do Bahia, destinou uma pequena parcela dos recursos administrados pela Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH), que é de apenas 0,20% do montante, para a questão da violência doméstica contra a criança e o adolescente. Apesar de serem ínfimos os recursos orçamentários aplicados pelo governo, ainda há uma distante participação na previsão dos recursos do PPA de 2004-2007, sendo este maior do que no PPA 2008–2011, direcionando recursos acima de 0,11% de um PPA para o outro, em programas finalísticos, que destina atender a implantação dos Centros para Atendimento a Vítimas de Violência Domésticas – VIVER e Atendimento às Vítimas de Violência – CEVIBA, voltados à proteção e defesa às vítimas de violência doméstica no Estado.

O PPA do Município de Salvador tem a sua formulação orçamentária delo poder Executivo, envolvendo todos os órgãos da Administração Pública que elaboram suas propostas e as encaminham ao órgão central de planejamento. A capital baiana tem ao longo dos anos apresentado poucos recursos orçamentários em programas que visem atender de forma mais efetiva a questão da violência doméstica contra a criança e adolescente. Demonstrando uma grande deficiência na política orçamentária municipal. Um direito conquistado na Lei de Nº 8.069/90. No PPA 2006-2009, foram investidos recursos de R\$8,8 bilhões. Deste montante, foram alocados apenas 0,64% para o atendimento às vitimas de violência doméstica contra a criança e o adolescente.

Portanto, o PPA 2010-2013 foi auferido recursos orçamentários de R\$ 10,6 bilhões. Segundo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, apenas serão disponibilizadas, 0,52% para a questão da violência doméstica contra a criança e o adolescente. A LDO é a lei orçamentária que faz a ligação entre o PPA e a LOA. A elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias é realizada pelo Poder Executivo ficando a

cargo dos órgãos de fazenda e planejamento do município, do Estado ou da União. Uma vez consolidado, o projeto de LDO é encaminhado ao Poder Legislativo no primeiro semestre de cada ano, em prazo definido pela Constituição Federal ou Lei Orgânica do município. A finalidade original da LDO foi definida pela Constituição Federal, art. 164, §2o:

A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá apolítica de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (BRASIL, 1998).

A Lei Nº 7.902/2011 que dispõe as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 indicou, para Salvador, ações para garantir os direitos da criança e adolescente, através do Programa de Assistência e Acompanhamento a Criança e ao Adolescente (Quadro 1).

**Quadro 1** – Prioridade e metas para o enfrentamento da violência contra criança e o adolescente segundo a LDO- Salvador, 2011.

<b>Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Meta</b>
Ampliação, reforma e aparelhamento das Unidades da FCM	Unidade Reformada	Unidade	8,0
Programas sociais voltados para criança e adolescentes	Programa Desenvolvido	Unidade	6.0

**Fonte:** LDO 2011 (Lei Nº 7.902/2011)

É fundamental compreender que as receitas orçamentárias são originárias de políticas, e que estas minimizam e possibilitem o controle da violência intrafamiliar em Salvador. Apoiado numa política social, a Prefeitura de Salvador sinaliza, para o exercício de 2012, maiores investimentos, reconhecendo que esses recursos são prioritários, para o atendimento as vítimas de violência doméstica. Assim, estão previstos para os próximos exercícios orçamentários a execução de maiores investimentos e mecanismos para a participação social, conforme estará previsto no Plano Estratégico Orçamentário, em 2013.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As profundas mudanças que ocorreram em meados dos anos 80 na base política, ideológica, e no aparato legal, proporcionaram a garantia dos direitos da criança e do

adolescente no Brasil. Consagradas nos termos da legislação, a partir da Lei N° 8.069/90, surgindo então o Estatuto da Criança e do Adolescente. Essas mudanças resultaram, em última instância, de uma demanda social, afligida pela violência doméstica contra a criança e o adolescente. Este tipo de violência é normalmente praticado dentro do espaço formador, logo, deveria ser um espaço de identidade e formação. Todavia, contrário por esses princípios, tem em seus autores o uso abusivo do poder, assim como o uso da força, as terríveis ações praticada por pais, avôs, tios, irmãos ou pessoas mais próximas das vítimas. Essas conseqüências resultam em sofrimento, tortura e morte.

No Brasil essa realidade ainda é marcada por conta de diversas ausências tais como: políticas sociais básicas e serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso e crueldade. Este cruel panorama brasileiro ilustra a maneira como vivem as crianças e adolescente de nosso país, marcadas por profundas desigualdades na distribuição da riqueza social. Entretanto, essas circunstâncias são também visíveis na Bahia, por conta, das múltiplas faltas de ações e estratégias na prevenção, intervenção no enfrentamento do problema. Todavia, o índice de violência doméstica, no Estado, aponta para o sujeito, integrante do contexto socioeconômico, podendo influenciar a agressividade dos familiares, perpetuando a violência e contribuindo para os inadequados desenvolvimento e integração social de crianças e adolescentes.

Ao analisa-se esse contexto pode-se inferir que a situação da violência contra criança e o adolescente poderia ser outra, se houvessem maiores investimentos dos governos Federal, Estadual e Municipal.

Por fim, é relevante saber que em relação à proteção integral a criança e o adolescente, têm-se um caminho importante a se fazer – exigir nas políticas orçamentárias, sobretudo, o reconhecimento de recursos às vítimas de violência doméstica, além do direito à vida com dimensão política, na construção de cidadania. Assim, importantes estratégias e políticas públicas poderão priorizar o desenvolvimento de ações ao atendimento, promoção e formação da criança e do adolescente, estabelecendo nestes, um trabalho integrado com a sociedade.

Sugere-se, como estratégias fundamentais, maior envolvimento da sociedade na prevenção básica, realização de campanhas de prevenção que envolva membros da própria comunidade, ampliação dos investimentos econômico-financeiros nas três esferas do governo, maior integração do Estado com as Organizações em geral e grupos profissionais e a disponibilidade da advocacia pública às vítimas de violência doméstica.

**PUBLIC POLICY: STRATEGIES, INVESTMENT AND RESULTS IN THE FIGHT AGAINST DOMESTIC VIOLENCE CHILDREN AND ADOLESCENTS IN SALVADOR - BAHIA (2007-2011).**

**ABSTRACT**

A phenomenon that has taken prominence in the Brazilian social scene where domestic violence is its high levels are visible to the "naked eye", even by those who are not scholars in this issue. So, what is domestic violence? Understood as the product of a complex system of relationships and historically constructed multipurpose, related to reports of filicide, child abuse, neglect and sexual abuse. In Brazil, the magnitude of 65% of cases of domestic violence against children and adolescents occur in the home and the same data points to parents as their attackers. Research indicates that parents, grandparents, uncles and brothers are the authors of 34.4% of child homicides. The enactment of Law N°. 8069/90 was a breakthrough for Brazilian society by defining a set of rules of the Brazilian legal system in order to fully protect children and adolescents, by implementing measures and sending referrals. Descriptive qualitative study, conducted from consultations to official documents and research literature that deal with authors on the subject, sought to identify the Brazilian public policies to deal with this problem, macros defined strategies for the country, the economic-financial investments, the profile victims, the main causes, types prevalent, the trainer and space consequences, with emphasis on results in Salvador, Bahia, in the last five years. It was found that in Salvador, 13% of hospital admissions are attributed to domestic violence and there are records of 2,912 cases of domestic violence through August in 2011, with growth in all age groups. After changing these statistics? The studies showed that it is necessary to secure resources in the budgets of the Union of states and municipalities to effectively address this problem.

**KEYWORDS:** Public Policy. Strategies. Domestic Violence. Human Rights. Children and Adolescents.

## REFERÊNCIA

ALINE ANDRADE. Assunto: **Dados sobre Violência doméstica contra a criança e o adolescente.** salvador@unicef.org Em: 26 de Set. 2011.

ARIÈS, Phillipe. Trad. Dora Flaksman. **História social da criança e da família.** 2ª. ed. Rio de Janeiro: Livros técnicos e Científicos Editora. 1981.

AMORIM, S. M. F. **Reflexões sobre a postura ética do profissional de psicologia no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de tráfico, para fins sexuais.** 2006. Mimeografado. p.34

AZEVEDO, Maria Amélia & GUERRA, Viviane N. de A. **Pele de asno não é só história...Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes.** Editora Roca, São Paulo, 1988.

\_\_\_\_\_.M. A. e GUERRA, V. N. (Orgs) **Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.** São Paulo: Iglu Editora, 1989. Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03\\_1492\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_1492_M.pdf)> Acesso em 10 de Set. 2011.

BAHIA. **LEI Nº 8.885 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.** PPA(2004-2007). Disponível em: [http://www.seplan.ba.gov.br/sgc/arquivos/20100302\\_111632\\_06\\_f-P\\_Governo\\_Promover\\_Politiclas.pdf](http://www.seplan.ba.gov.br/sgc/arquivos/20100302_111632_06_f-P_Governo_Promover_Politiclas.pdf)> Acesso em 02 Set. 2011.

\_\_\_\_\_. PPA(2004-2007). **Qualidade de Vida e Promoção da Cidadania.** Disponível em: [http://www.seplan.ba.gov.br/sgc/arquivos/20100302\\_170350\\_1b6\\_bahia\\_igual.pdf](http://www.seplan.ba.gov.br/sgc/arquivos/20100302_170350_1b6_bahia_igual.pdf)> Acesso em 02 Set. 2011.

\_\_\_\_\_. PPA(2008-2011) **ANEXOS.** Disponível em: [http://www.seplan.ba.gov.br/sgc/arquivos/20100302\\_110409\\_6\\_Anexo6\\_Indicador.pdf](http://www.seplan.ba.gov.br/sgc/arquivos/20100302_110409_6_Anexo6_Indicador.pdf)> Acesso em 02 Set. 2011.

\_\_\_\_\_.**LEI ° 10.705 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**.PPA (2008-2011). Disponível em : <http://www.seplan.ba.gov.br/ppaDetalhes.php?varCodigo=1>> Acesso em 02 Set.2011.

\_\_\_\_\_.**LEI Nº 19.490 DE 14 DE JANEIRO DE 2011**.PPA (2012-2015).Disponível em: <http://www.seplan.ba.gov.br/ploaDetalhes.php?varCodigo=2012>> Acesso em 02 Set.2011

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05 de outubro de 1988. Emendas 1-23. Brasília: Senado Federal, 1999.

\_\_\_\_\_.**LEI Nº 11.653, DE 7 ABRIL DE 2008**.PPA 2008-2011. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/noticia.asp?p=not&cod=191&cat=155&sec=10>> Acesso em 10 de Set 2011.

\_\_\_\_\_.**PPA(2004-2007)** Disponível em: [http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/plano\\_plurianual/avaliacao\\_PPA/relatorio\\_2008/08\\_PPA\\_Aval\\_cad01.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/plano_plurianual/avaliacao_PPA/relatorio_2008/08_PPA_Aval_cad01.pdf)> Acesso em 10 de Set 2011.

\_\_\_\_\_.**PPA(2012-2015)**Disponível em:[http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/PPA/2012/mp\\_001\\_discurso\\_Apresentacao.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/PPA/2012/mp_001_discurso_Apresentacao.pdf)> Acesso em 10 de Set 2011.

\_\_\_\_\_.**Lei 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias.** São Paulo: Saraiva, 1990 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)> Acesso em: 10 de out.2011.

\_\_\_\_\_.**Relatório de Avaliação Plano Plurianual 2008 -2011.** Secretaria Especial de Direitos Humanos.Disponível em: [http://portal.mj.gov.br/sedh/documentos/relatorio\\_ppa.pdf](http://portal.mj.gov.br/sedh/documentos/relatorio_ppa.pdf)> Acesso em : 10 de out.2011.

CAMARGO, Climene Laura de; BURALLI, Keiko Ogura. **Violência familiar contra crianças e adolescentes.** Salvador: Ultragraph, 1998.

CEMIM, Arneide Almeida (org). **A violência doméstica e abrigos institucionais.**Porto Velho, RO: Edufro,2001.p.66

CHAUÍ, Marilena. **Ética e violência. Teoria & Debate.** 1998. São Paulo, Fundação Perseu Abramo, p. 2 Disponível em:

[http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000112010000100011&script=sci\\_arttext](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000112010000100011&script=sci_arttext)> Acesso em 10 Set 2011.

\_\_\_\_\_.M. **Participando dos debates sobre mulheres e violência.** In: Perspectivas antropológicas da mulher. Rio de Janeiro: Zahar, 23-62, 1985.

CUADROS, Isabel. **Manual básico para el diagnóstico y tratamiento Del maltrato infantil.** Santafé de Bogotá: Convenio Asociación Afecto y Savethe Children, 2000.

Disponível: [http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03\\_1492\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_1492_M.pdf)>

Acesso em 10 de Set.2011

DOURADO, A.; FERNANDEZ, C. **Uma História da Criança Brasileira.** Belo Horizonte: Palco, 1989.

ESPINHEIRA, Gey. **Sociabilidade e violência: criminalidade no cotidiano de vida dos moradores do Subúrbio Ferroviário de Salvador.** Salvador. Ministério Público do Estado da Bahia. Procuradoria Geral de Justiça, Universidade Federal da Bahia, 2004.p.111

FERREIRA, K. M.Mais. **Violência Doméstica/ Intrafamiliar Contra Crianças E Adolescentes - Nossa Realidade.** 2002. Disponível em:

[http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03\\_1492\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_1492_M.pdf)> Acesso em : 10 de Set.2011

GONÇALVES, H. Signorini. **Infância e Violência Doméstica: um tema da modernidade in, Temas de Psicologia Jurídica /organização.** Leila Maria Torraca de Brito – Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.p.133-160.

GREGORI,M.FILOMENA & DEBERT.G.Grin. **As Delegacias Especiais de Polícia e o projeto Gênero e Cidadania.**Disponível em:

<http://www.pagu.unicamp.br/sites/www.pagu.unicamp.br/files/colenc.01.a02.pdf>>

Acesso em 12 de Dez. 2011.

LINDBLOM, Charles Edward. **O processo de decisão política**. Brasília:UnB, 1981.

MARIA ESTELA CAPARELLI. **Assunto:Dados sobre Violência doméstica contra a criança e o adolescente**. mecaparelli@unicef.org Acesso em: 26 de Set. 2011.

MINAYO, M.C.S. **A violência social sob a perspectiva da saúde pública**. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, N. 10 (Suplemento 1), 1993. pp. 07-18.Disponível em [http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/escqprote\\_eletronico.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/escqprote_eletronico.pdf)  
Acesso em: 26 de Set. 2011.

OMS, **RELATÓRIO MUNDIAL SOBRE VIOLÊNCIA E SAÚDE**. Genebra: OMS; 2002.  
**Version of the Introduction to the World Report on Violence and Health (WHO):  
Geneve: WHO, 2002, authorized by the authors**. Disponível em:  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232006000500007](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232006000500007)>  
Acesso em 10.Set.2011

PRESSMAN, Jeffrey; WILDAVSKY, Aaron. **Implementation**. Berkeley: University of California Press, 1979.p.17. Disponível em :  
[http://www.ava3.uneb.br/file.php/57/Tutoriais/Modulo\\_Basico\\_-\\_Politicas\\_Publicas.pdf](http://www.ava3.uneb.br/file.php/57/Tutoriais/Modulo_Basico_-_Politicas_Publicas.pdf)>  
Acesso em: 26 de Set. 2011.

RASCOVSKY, A. **O Filicídio**. Rio de Janeiro: Artenova, 1974. Disponível em :  
[http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03\\_1492\\_M.pdf](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/pdf/03_1492_M.pdf)> Acesso em 26 de Set. 2011

RUA, Maria das Graças. **Políticas Públicas**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2009. p.19

SABINO MANDA. **Assunto: Dados sobre Violência doméstica contra a criança e o adolescente**. sabinomanda@yahoo.com.br Em: 26 de Set. 2011.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **O Poder do Macho**. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 1990, 3ª ed.

SALVADOR.**Lei N.º 6.066 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001**.PPA(2002-2005).Disponível em: [http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/legislacao\\_PPA\\_2002\\_2005.asp](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/legislacao_PPA_2002_2005.asp)>  
Acesso em: 02 de Set.2011.

\_\_\_\_\_. PPA (2002-2005). **Salvador: Estratégia para um Novo Século.** Disponível em:[http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/legislacao/PPA\\_2006\\_2009/000%20-%20Apresenta%20E3o%20do%20PPA%202006%20-%202009.pdf](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/legislacao/PPA_2006_2009/000%20-%20Apresenta%20E3o%20do%20PPA%202006%20-%202009.pdf)>

Acesso em: 02 de Set.2011.

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 6.913 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.** PPA (2006-2009).

Disponível:<[http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/legislacao/PPA\\_2006\\_2009/008%20-%20Recurso%20ExtraOr%20E7Objet.Estrat.Progr.PDF](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br/sistema/legislacao/PPA_2006_2009/008%20-%20Recurso%20ExtraOr%20E7Objet.Estrat.Progr.PDF)> Acesso em: 02 de Set.2011.

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 7.729 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2009.** PPA (2010-2013).

[http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/PPA/projeto/arquivos\\_PPA%202010-2013%20PDF%20\(Public%20Diario\)/006-Ações%20por%20Programa.pdf](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/PPA/projeto/arquivos_PPA%202010-2013%20PDF%20(Public%20Diario)/006-Ações%20por%20Programa.pdf)> Acesso em: 02 de Set.2011.

\_\_\_\_\_. **CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO 2013-2016.** Disponível em:<

[http://www.planejamentoestrategico.salvador.ba.gov.br/imagens/Planejamento\\_Completo.pdf](http://www.planejamentoestrategico.salvador.ba.gov.br/imagens/Planejamento_Completo.pdf)

> Acesso em Acesso em 11 de Out.2011

SANTOS, Agnaldo dos & TATAGIBA, Luciana. **Criança e adolescente: controle social e política pública.** São Paulo: Instituto Polis: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2007.

SANTOS, Hélio de Oliveira. **Crianças Acidentadas.** Campinas, SP: Papyrus, 1988.

\_\_\_\_\_. Hélio de Oliveira. **Crianças Espancadas.** Campinas, SP: Papyrus, 1987

SANTOS, Rita de Cássia Leal Fonseca. **Plano Plurianual e Orçamento Público.** Brasília: CAPES: UAB, 2009. p.22

SILVA, Marinalva Ribeiro da. **Estudo de caso de um crime anunciado na cidade de Salvador.** Salvador.2010.Dissertação (mestrado). Programa de Pós-Graduação em Análise Regional. Universidade Salvador - UNIFACS, 2010.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **35º Congresso Brasileiro de Pediatria.** Salvador-Bahia, de 08 a 12 de Outubro de 2011. Disponível em :<http://www.cbpediatria2011.com.br/mensagem.asp>>Acesso em 08 de Out.2011

TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que é violência contra a mulher**. SP. Brasiliense, 2002.

THAIS HERDY. **Assunto: Dados sobre Violência doméstica contra a criança e o adolescente**. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente  
thais.herdy@sdh.gov.br em:26 de Set. 2011.

TRIBUNA DA BAHIA. **Bahia registra quase 3 mil casos de violência contra a criança e o adolescente até agosto**. Disponível em:  
<http://www.tribunadabahia.com.br/news.php?idAtual=95623>. Acesso em 11 de Out.2011.

*Site:*

**Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA**

<http://www.cecria.org.br>

**Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)**

<http://www.direitoshumanos.gov.br/conselho/conanda>

**Fórum Comunitário de Combate à Violência**

<http://www.fccv.ufba.br>

**Secretária de Saúde do Estado da Bahia**

<http://www.saude.ba.gov.br/>

**Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA**

<http://www.cecria.org.br>